



LEI Nº 751 DE 27 DE MARÇO DE 2012.

PUBLICADO NO

Entre-linhas Jornal

em:

31 / 03 / 2012.

Autoriza o Município a ratificar o Protocolo de Intenções e o Estatuto do Consórcio Intermunicipal de Administração de Resíduos Sólidos e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GAPARIAN, por seus representantes, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

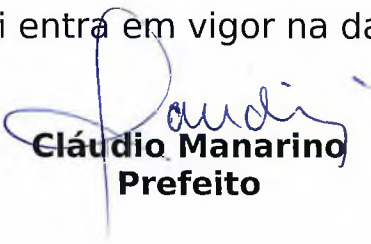
Art. 1º Fica ratificado o protocolo de intenções firmado pelos Municípios de AREAL, COMENDADOR LEVY GASPARIAN, PARAÍBA DO SUL, PETRÓPOLIS, SAPUCAIA e TRÊS RIOS, que constituem o Consórcio Intermunicipal de Administração de Resíduos Sólidos - Serrana II, como Consórcio Público, constituído sob a forma de associação pública de direito público interno, natureza autárquica e integrante da Administração Pública Indireta do Conjunto dos Municípios Consorciados.

Art. 2º Fica também ratificado o Estatuto do consórcio mencionado no artigo anterior.

Art. 3º O protocolo de intenções e o estatuto do consórcio ora ratificados fazem parte integrante desta lei, na forma de instrumento anexo.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


Cláudio Manarino
Prefeito